



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 640/99, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS, COM MÃO DE OBRA NA AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO LAR ESPÍRITA MARIA DE LURDES.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar despesas, até o montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com mão de obra na ampliação das dependências do Lar Espírita Maria de Lurdes em nossa cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 08 de Dezembro de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO